

SUPERVISÃO DE ESTAGIO

EMENTA

Articulação entre teoria e prática das várias possibilidades de atuação profissional do contador. Identificação e avaliação dos procedimentos contábeis e aplicação dos instrumentos de controle, e escrituração em seus vários contextos.

REFERÊNCIAS:

GONÇALVES, Eugênio Celso & BAPTISTA, Antonio Eustáquio. **Contabilidade geral**. 5ª edição São Paulo: Editora Atlas, 2004.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação previdenciária**. 2ª. Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

SANTOS, José Luiz dos et. al. **Contabilidade geral**. 1ª Edição. São Paulo: Atlas, 2004.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DA CARACTERIZAÇÃO:

Artigo 1º O estágio Supervisionado passa a ser obrigatório para a conclusão do curso de Ciências Contábeis conforme Resolução CNE nº 10/04 de 16 de Dezembro de 2004 que institui normas e diretrizes curriculares nacionais do curso em Ciências Contábeis

§ 1º - O estágio supervisionado é condição indispensável para que o discente possa concluir o curso de Ciências Contábeis.

§ 2º - Com o estágio, pretende-se levar o aluno a efetuar sua iniciação nas práticas contábeis ou aprimorá-las e fomentar o desempenho das atividades integrantes do campo profissional específico.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento foi elaborado dentro das exigências legais que regem o estágio nas Instituições de Ensino Superior, nos termos de Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamenta a Lei 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo.

Art. 2º O estágio supervisionado será desenvolvido conforme o previsto no Currículo Pleno do Curso de Ciências Contábeis e de acordo com esse Regulamento.

Art. 3º Entende-se por estágio supervisionado como sendo: Uma maneira de permitir aos nossos alunos práticas contábeis, fiscais e trabalhistas proporcionando oportunidades e, condições de desenvolver no dia a dia, fatos teóricos estudados interdisciplinarmente,

desempenhando com flexibilidade e competência as atribuições do profissional da contabilidade, aqui denominados de Práticas Contábeis, onde o aluno aplicará os conhecimentos teóricos e técnicos adquiridos no curso, atendendo a uma programação específica previamente aprovada, sob a supervisão direta de um professor.

Art. 4º O estágio supervisionado, a que se refere este Regulamento, tem os seguintes objetivos gerais:

- Dar aos alunos condições de aplicar, na prática, o conhecimento teórico adquirido durante o curso de Ciências Contábeis;
- Propiciar ao aluno situações reais para o exercício da relação teoria/prática;
- Despertar através da prática a conscientização ao aluno da importância e valor do profissional em Ciências Contábeis.

Art. 5º Para matricular-se no estágio supervisionado o aluno terá que cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento de Estágio.

Art. 6º O Estágio será desenvolvido no 4º ano composto de 140 (cento e quarenta) horas, sendo 120 (cento e vinte) horas a ser cumpridas em atividades contábeis em instituições que prestem serviços contábeis ou não, desde que a atividade a ser exercida pelo aluno esteja relacionada com o ramo contábil; as restantes 20 (vinte) horas deverão ser cumpridas junto ao professor responsável pelo Estágio na apresentação de relatórios, exposições teóricas a serem feitas pelo professor responsável e outras tarefas que se fizerem necessárias.

§ Único – O estágio poderá também ser realizado na empresa Junior – FAEJ desde que cumpridas todas as exigências deste regulamento.

Art. 7º Os alunos elaborarão e cumprirão os seus programas de estágio, sob a supervisão de um professor orientador.

Art. 8º O aluno somente poderá iniciar o estágio na empresa ou organização, após a aprovação do programa pelo responsável onde se realizará o Estágio, e pelo professor orientador do estágio supervisionado.

§ Único – O aluno será encaminhado ao estágio através de uma carta do professor orientador à instituição onde será realizado o estágio e apenas após o ciente a esta carta pela instituição será iniciada a contabilização das horas de estágio.

Art. 9º O programa de estágio será constituído do seguinte:

I – Identificação:

- indicação da Instituição ou Organização onde o estágio será realizado;
- professor orientador do estágio;

- responsável na Instituição ou entidade;
- cronograma de execução do mesmo.

II Justificativa, que constará de:

- objetivos gerais e específicos;
- descrição da área ou áreas na qual será desenvolvido o estágio;

Art. 10º O programa de estágio deverá ser apresentado ao professor orientador para

DO RELATÓRIO PERIÓDICO E FINAL DE ESTÁGIO

Art. 11 Deverão ser apresentados relatórios periódicos parciais, constando das atividades desenvolvidas, devidamente assinados pelo estagiário e pelo responsável na Instituição de realização do estágio.

Art. 12 No relatório final deverão obrigatoriamente constar:

- relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, mencionando as dificuldades encontradas pelo estagiário, recomendações e sugestões;
- breve descrição das principais atividades e outras informações que se julgarem necessárias;
- ficha de frequência e acompanhamento de estágio assinado e carimbado pelo responsável na Instituição de realização do estágio.

Art.13 Os relatórios e documentação provenientes das práticas contábeis serão elaborados conforme as normas de produção de trabalho científico emitidas pela ABNT e serão entregues ao professor supervisor pelo estágio, em duas vias, encadernados e até o dia 15 de novembro de cada período letivo.

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 14 Os estagiários deverão ser orientados na programação e execução das fases do estágio em grupos de 07 a 12 estagiários por um "Professor Orientador".

Art. 15 Ao orientador compete:

- Fornecer ao estagiário a assistência teórico-metodológica necessária, desde a formulação do programa até a conclusão do estágio;
- Acompanhar o desenvolvimento do estagiário, emitindo parecer e orientando os relatórios periódicos a serem apresentados sob sua responsabilidade;
- Acompanhar a programação de leituras e avaliar o estagiário, quando achar necessário;
- Participar das reuniões que forem convocadas pela orientação de Estágio;
- Fixar, no cronograma do programa inicial, elaborado pelo aluno, as datas de entrega dos relatórios parciais a seu critério, referente às etapas do processo do estágio;
- Cobrar a execução do cronograma do programa de estágio;
- Estar à disposição dos alunos no cronograma de atendimento definido pela coordenação do curso em dias e horários previamente fixados, para orientá-los na forma de conduzir o

estágio e elaborar o trabalho final, efetuando as anotações nas fichas de acompanhamento do estágio.

Art.16 - Haverá, obrigatoriamente, na entidade em que se realizar o estágio, um funcionário designado como responsável pelo mesmo.

Art. 17 - Compete ao Responsável da Organização:

- Prestar informações orientando-o no desenvolvimento dos trabalhos;
- Preencher os formulários próprios de acompanhamento e avaliação do estágio e remetê-los à orientação de estágio;
- Dar visto nos relatórios de atividades de cada estagiário, verificando se o que foi relatado confere com a realidade;
- Acompanhar a frequência do aluno apondo visto na ficha de controle de frequência.

Art.18 Nos aspectos referentes ao estágio dos discentes, o supervisor de estágio é indicado pelo Coordenador do Curso, que o escolherá dentre os professores do curso e, previamente aprovado pelo Conselho de Curso.

DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art.19 A frequência no estágio será controlada através de formulário próprio fornecido pelo supervisor do Estágio, que será vistado pelo responsável da Instituição quando das visitas do estagiário na entidade onde está sendo desenvolvido.

Art. 20 A avaliação abrangerá, obrigatoriamente os seguintes conceitos:

- Cumprimento do programa;
- Qualidade do trabalho desenvolvido;
- Conhecimento adquirido;
- Espírito inovador e empreendedor demonstrado;
- Assiduidade e pontualidade nos horários cumpridos na organização;
- Cooperação e sociabilidade dentro da organização;
- Disciplina e responsabilidade demonstrado na organização.

Art.21 Para ser considerado aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado o aluno deverá:

- a) Cumprir integralmente as 120 horas de estágio no campo, devidamente comprovadas pela documentação referida no art. 19º;
- b) Cumprir no mínimo 75% das 20 horas de orientação de estágio;
- c) Obter nota final atribuída ao desempenho nas atividades de estágio supervisionado no valor igual ou superior 5 (cinco).

§ Único – O aluno reprovado, fica na dependência da disciplina, devendo matricular-se na disciplina no período letivo seguinte, e uma vez cumpridas estas pendências conforme o caput deste artigo será considerado aprovado.

Art. 22 O estagiário que não obtiver aprovação no seu estágio não poderá colar grau.

Art.23 Caso o aluno inicie um estágio em uma instituição e por algum motivo não possa mais continuar a fazer o estágio na mesma, o mesmo deverá solicitar documento que comprove a quantidade de horas feitas nesta organização, bem como as áreas em que ele estagiou e, de comum acordo com o professor orientador, o aluno deverá encontrar outra empresa ou organização para terminar o seu estágio. Em nenhuma hipótese, o aluno perderá o estágio feito na primeira organização.

Art. 24 - Será obrigatória a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o aluno e a instituição que o admitir como estagiário, não caracterizando vínculo empregatício.

Art. 25 - Os casos omissos serão analisados pela Orientação de Estágio e encaminhados ao Conselho de Curso.

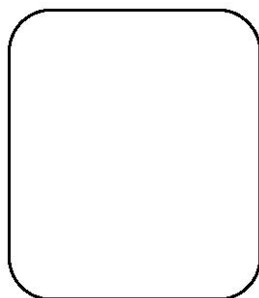


foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome _____

Ano _____ Matrícula n.º _____ Residência

_____ n.º _____ Apt.º _____

Edifício _____ Bairro

_____ Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

Instituição/Organização: _____

Rua _____ n.º _____

Telefones: _____ e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Professor Orientador do Estágio: _____

Responsável na Instituição/Organização: _____

Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

2. JUSTIFICATIVA:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

Descrição da área ou áreas na qual será desenvolvido o estágio:

MODELO DE DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CEDENTE DO ESTÁGIO

(a ser feita em papel timbrado)

Para fins de aproveitamento de atividades como válidas para o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis, declaramos que o aluno _____ desenvolveu as atividades constantes no relatório anexo, no período de _____ a _____, perfazendo uma carga horária total de _____, estando corretas as informações prestadas no mesmo.

Local, ____ / ____ / _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RA _____ declaro para os devidos fins que conheço o regulamento de estágio do curso de Ciências Contábeis do UNIFAE , o Programa de Estágio do ano de 2009, que o Estágio de 140 (cento e quarenta) horas, sendo 120 (cento e vinte) horas a ser cumpridas em atividades contábeis em instituições ou organizações, em atividades relacionadas ao ramo contábil; as restantes 20 (vinte) horas deverão ser cumpridas junto ao professor responsável pelo estágio, na apresentação de: relatórios, exposições teóricas, etc; é obrigatório para a conclusão da graduação em Ciências Contábeis e que a data máxima para entrega dos relatórios é dia 14 de novembro de cada período letivo.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 200_

RELATÓRIO I

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA (histórico e descrição das atividades da empresa)

RELATÓRIO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO NA EMPRESA
(relatar as atividades relacionando-as com as disciplinas de graduação)

RELATÓRIO III

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO (RELACIONADO COM A ÁREA DE ESTÁGIO)

Indicar no mínimo três obras que envolvam a área de estágio:

Obra: Autor: Editora: Ano da publicação:
Obra: Autor: Editora: Ano da publicação:
Obra: Autor: Editora: Ano da publicação:

RELATÓRIO IV
RESUMO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

(Fazer um texto, com as citações previstas na ABNT, envolvendo os principais conceitos dos autores apresentados no Relatório III)

RELATÓRIO VI
CONCLUSÕES

(sua opinião sobre o estágio como complemento das aulas da graduação)

ANEXO

**ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO ORIENTADOR DE
ESTÁGIO**

NOME:

	DATA	ASSINATURA
INÍCIO		
RELATÓRIO I		
RELATÓRIO II		
RELATÓRIO III		
RELATÓRIO IV		
RELATÓRIO V		
RELATÓRIO VI		
DIGITAÇÃO		
ENTREGA DIGITAÇÃO		